



PORTARIA N° 247 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE.

MAURILIO OSTROSKI Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **JAIME KOMINKIEWICZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE**, de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 23.03.2023 a 22.03.2024 a serem gozadas no período de 06.01.2025 a 04.02.2025.

Art. 2º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **CLEUSMIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE**, de 20 (vinte) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 12.03.2023 a 11.03.2024 e 12.03.2024 a 11.03.2025 a serem gozadas no período de 02.01.2025 a 21.01.2025.

Art. 3º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **GERI MARCOS SIGNOR**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 18.02.2022 a 17.02.2023 e 18.02.2023 a 17.02.2024 a serem gozadas no período de 02.01.2025 a 31.01.2025.

Art. 4º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal **CRISTIANO CESAR KOTTWITZ**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE**, de 30 (trinta) dias, relativas aos períodos aquisitivos de 01.01.2023 a 31.12.2023 e 01.01.2024 a 31.12.2024 a serem gozadas no período de 02.01.2025 a 31.01.2025.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculado ao DOM, conforme Lei Municipal 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 05 de dezembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração